



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO N.º 155, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento do exercício de 2021 que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2307, de 10 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro um crédito suplementar excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.834.799,88 (dez milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o inciso II parágrafo 1º do art. 43 a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA-FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	5.000.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	300.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	400.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	500.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	R\$	1.800.000,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00	R\$	500.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.13.00	R\$	40.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.91.13.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.08.00	R\$	30.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	464.799,88
12.361.0502.2.059 – 33.91.97.00	R\$	200.000,00
12.361.0502.2.059 – 44.90.52.00	R\$	1.000.000,00
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00

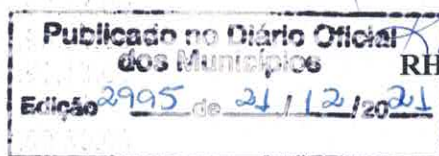
**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**R\$ 10.834.799,88**

**Art. 2º** Para dar cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Anexo I – Demonstrativo de Tendência de Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 29 de novembro de 2021.

Naviraí - MS, 29 de novembro de 2021.



**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

CPF n.º 017.491.841-09

Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO 2021</b>	<b>34.000.000,00</b>
1.7.5.8.01.1.1.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB	34.000.000,00

<b>Receita Realizada</b>	01 a 10/2021 (A)	36.167.420,99
	01 a 10/2020 (B)	27.527.246,53
	11 a 12/2020 (C)	6.616.319,77
	<b>TOTAL 2020 D = (B+C)</b>	<b>34.143.566,30</b>

\*FONTE – Anexo X (Lei nº 4.320/64) Comparativo da Receita Orçada e Realizada.

### APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A/B, \text{ logo: } \frac{36.167.420,99}{27.527.246,53}$$

**TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 1,31$**

$$\text{Receita Corrente Arrecadada 11 a 12/2020 (C) } \times \Delta = 6.616.319,77 \times 1,31$$

**Receita Projetada 11 a 12/2021 = 8.667.378,89**

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 10/2021	36.167.420,99
Resultado aplicado TX de incremento	<b>8.667.378,89</b>
<b>SOMA</b>	<b>44.834.799,88</b>
Receita Prevista 2021	34.000.000,00
<b>Excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>10.834.799,88</b>

*Nota:* o cálculo de excesso de arrecadação para a abertura de créditos adicionais corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas entre a receita prevista e a realizada (excluídas as Receitas de Capital e Receita Intraorçamentária), considerando a tendência do exercício. (Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64)